



Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha **Estado de Minas Gerais**

Rua 1º de Março, 450 - Centro - CEP: 37488-000 - CNPJ: 41.878.851/0001-19

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2024

1. Informações Básicas

Processo Administrativo: 001/2024

Modalidade: Inexigibilidade 001/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis "in loco" para execução dos procedimentos e rotinas do Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha - IMPRON.

2. Descrição da Necessidade

2.1. A contratação ora em epígrafe se justifica pela necessidade de se dotar o Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha de serviços técnicos especializados na área contábil, nos termos a seguir:

2.1.1. Inicialmente, cabe esclarecer que o Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha não possui estrutura administrativa, contando apenas com um servidor que exerce a função de Diretor Executivo, que, no entanto, pertence ao quadro de funcionários do Município e é cedido ao mesmo. Desta forma, torna-se necessária a contratação de profissional na área contábil, para realização das rotinas e cumprimento das normas estabelecidas na Constituição Federal, leis e nas instruções dos órgãos de controle.

2.1.2. Lado outro, é inquestionável a necessidade de um responsável técnico contábil para viabilizar a execução dos procedimentos tais como, a elaboração e análise de balanços e demonstrações contábeis; processamento de folha de pagamento, análises de conformidade de notas fiscais e escrituração fiscal; controle de patrimônio, elaboração e envio de declarações fiscais, financeiras e contábeis, apuração e fiscalização de recolhimento de impostos e contribuições sociais; elaboração de relatórios gerenciais e demonstrativos financeiros; auditoria contábil e fiscalização de contratos em geral; análise de custos e formação de preços, inclusive de procedimentos licitatório; elaboração de orçamentos e acompanhamentos de despesas entre outra vasta gama de serviços essenciais ao bom cumprimento da missão institucional do Órgão.

2.1.3. Dessa forma, os serviços técnicos especializados na área contábil mostram-se essenciais para o correto funcionamento do Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha-MG.

3. Da legalidade da contratação

3.1. Conforme determina a legislação, a legalidade do procedimento de terceirização depende da verificação de duas condicionantes essenciais, quais sejam: **(a)** que a atividade não seja inerente às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade; **(b)** que a atividade terceirizada não constitua área de competência legal do órgão ou entidade, isto é, a categoria pretendida não exerça função tida como atividade-fim do contratante.

3.1.1. Em relação ao primeiro requisito, conforme já mencionado no item 2.1.1, o Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha, não possui, em sua estrutura administrativa, cargos criados, contando apenas, com um Diretor Presidente.



Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 - Centro - CEP: 37488-000 - CNPJ: 41.878.851/0001-19

3.1.2. No que concerne ao segundo, a execução da presente contratação pode ser considerada como serviço auxiliar, de apoio, instrumental ou acessório em relação às atividades finalísticas do Instituto.

4. Área Requisitante

Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha - IMPRON.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Requisitar-se-á da empresa contratada, a disponibilização de profissional - a ser alocado no IMPRON, que cumpra os parâmetros estabelecidos no Decreto-Lei nº 9.295/1946, que regulamenta a profissão contábil no Brasil, e define as atribuições para os exercentes, que deverá exercer a contabilidade geral, gerencial e pública;

6. Levantamento de Mercado

6.1. O IMPRON utilizou os parâmetros previstos nos Incisos I do Artigo 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023, tendo obtido os seguintes valores:

Painel de Preços do Governo Federal: **Valor médio de R\$ 5.475,00;**

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução proposta visa a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área contábil em geral, visando suprir a ausência de profissional.

7.2. A contratação pretensa almeja o atendimento da demanda de apoio operacional inerente às atividades executadas pelo IMPRON, com o fornecimento de profissional que preencha os requisitos do item 5 deste Estudo, sob regime de execução indireta, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A prestação dos serviços *in loco* seguirá as diretrizes preestabelecidas do Termo de Referência e eventuais serviços adicionais contemplados na rotina de execução dos serviços.

7.4. A comprovação de que a contratação produz os resultados pretendidos pela Administração será constatada através de relatórios da fiscalização do contrato e do acompanhamento da execução no próprio IMPRON.

7.5. A contratação será efetivada através de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.6. O objeto será a contratação de empresa para prestação de serviços contábeis "*in loco*" na execução de procedimentos e rotinas contábeis.

7.7. Os serviços serão executados *in loco* por meio de 2 (duas) visitas mensais, em dias previamente agendados com o Diretor Executivo, e, através de atendimentos à distância, durante todos os dias de expediente do IMPRON.



Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 - Centro - CEP: 37488-000 - CNPJ: 41.878.851/0001-19

7.8. O início da execução da prestação dos serviços ocorrerá no dia seguinte ao de assinatura do instrumento contratual.

7.9. Os deveres e disciplina da contratada são os seguintes:

7.9.1. Cumprir todas as normas e determinações legais emitidas pela Contratante;

7.9.2. Acatar as orientações do preposto da contratada;

7.9.3. Não contatar verbal ou por escrito qualquer autoridade ou servidores da Contratante para tratar de assuntos atinentes ao Contrato, o que deve ser feito direta e exclusivamente ao preposto da Contratada;

7.9.4. Desenvolver todas as atividades inerentes a sua área de responsabilidade, de acordo com as necessidades do serviço;

7.9.5. Guardar sigilo das informações relacionadas ao serviço; e

7.9.6. Atender, de pronto imediato, as determinações emanadas da Contratante.

8. Estimativa da Duração da Prestação dos Serviços

8.1. A estimativa da contratação é para o período de 12 (doze) meses.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. Conforme pesquisa de preços o valor estimado da contratação é de R\$ 59.925,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

10.1. Tendo em vista a forma de execução não há como haver parcelamento.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, que foi aprovado nos termos do Decreto 094, de 01 de dezembro de 2023.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação permitirá o cumprimento das determinações legais assim como dos órgãos de controle.

13.2. Por fim, a contratação da empresa trará mais eficiência e eficácia para a gestão financeira e contábil do IMPRON.



Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 - Centro - CEP: 37488-000 - CNPJ:41.878.851/0001-19

14. Providências a serem adotadas

14.1. Para a contratação em questão não será necessária a adoção de providências preliminares.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não se vislumbram impactos ambientais negativos decorrentes da pretensa contratação.

16. Declaração de Viabilidade

16.1. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade do IMPRON, e o cumprimento de todos os requisitos previstos na legislação vigente aplicável à matéria.

Olímpio Noronha/MG, 12 de janeiro de 2024.


CÍNTIA DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6D5-45EC-71C1-59A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CINTIA DOS SANTOS (CPF 089.XXX.XXX-86) em 15/01/2024 10:43:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F6D5-45EC-71C1-59A1>